



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

LEI MUNICIPAL Nº 4.393, DE 6 DE SETEMBRO DE 2012

Confere ao Município de Guaratinguetá a co-denominação de “Capital Nacional do Vidro”.

PROCESSO Nº 1234-2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, manteve e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica conferido ao Município de Guaratinguetá a co-denominação de “Capital Nacional do Vidro”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos seis dias do mês de setembro de dois mil e doze.


GEORGES HABIB FRANÇA NICOLAS
Presidente da Câmara

Projeto de Lei Legislativo nº 0014-2012
de autoria do Vereador Galvão Cesar “Frango”

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo